



Edital - SEI

Processo nº 23769.010548/2024-67

Interessado: Divisão Médica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleição da Comissão de Ética Médica, Direção Clínica e Vice-Direção Clínica do Hospital Universitário Alcides Carneiro

Art. 1º A Comissão eleitoral do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCEG/EBSERH), constituída pela Portaria - SEI nº 831, de 11 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 576 de 18 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto nas Resoluções 2147/2016 e 2.152/2016, do Conselho Federal de Medicina, convoca os Médicos do Corpo Clínico do HUAC/UFCEG/EBSERH para a Eleição da Comissão de Ética Médica e do Diretor e Vice-Diretor Clínico do Hospital Universitário Alcides Carneiro que acontecerá dos dias 03 a 09 de dezembro de 2024, no período das 9h00min do dia 03/12/2024 às 17h00min do dia 09/12/2024, por meio de votação, de forma direta, individual e secreta.

Art. 2º A votação se dará por meio eletrônico no sistema GLPI. Este sistema é acessível por meio da rede de computadores do HUAC, Wi-fi HUAC_Colaboradores e, excepcionalmente na data da votação, via internet para que os profissionais que não estejam em serviço no HUAC possam votar.

Art. 3º O link e instruções para acesso e votação serão divulgados em até dois dias antes da data de votação, por meio de email institucional.

Art. 4º A fim de validar a segurança do processo, os procedimentos abaixo serão realizados pela comissão eleitoral em conjunto com a equipe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD):

- I. A comissão se reunirá às 8h do dia 03/12/2024 na sala de vídeo conferência;
- II. O representante do SETISD gerará um relatório de comprovação da inexistência de votos computados;
- III. Os membros da comissão realizarão votos aleatórios;
- IV. O representante do SETISD executará o programa de apuração e consolidação dos votos;
- V. A comissão validará se o resultado gerado reflete a realidade dos votos registrados;
- VI. O representante do SETISD executará o programa de zeramento dos votos e gerará um novo relatório de comprovação da inexistência de votos computados;
- VII. Após estes procedimentos, a votação será aberta.

Art. 5º Em cumprimento às Resoluções citadas, a escolha dos membros da Comissão de Ética Médica e do Diretor e Vice-Diretor Clínico será feita mediante eleição direta, dela participando os médicos que compõem o Corpo Clínico do estabelecimento, inscritos e em situação regular com o Conselho Regional de Medicina da Paraíba.

Art. 6º Os candidatos à Comissão de Ética Médica, à Direção Clínica e Vice-Direção Clínica deverão se inscrever por meio de Chapa.

Art. 7º Os requerimentos de candidatura se darão por meio de Termo de Declaração de Aquiescência, cujo formulário será fornecido no momento da inscrição, conforme o modelo dos Anexo I (Comissão de Ética Médica), Anexo II (Diretor Clínico) e Anexo III (Vice-Diretor Clínico) deste Edital.

Art. 8º As candidaturas serão recebidas na recepção da Gerência de Atenção à Saúde de 18/10/2024 a 14/11/2024, em horário de funcionamento do setor.

Art. 9º Os nomes dos candidatos inscritos serão divulgados no Boletim de Serviço do HUAC, por ordem alfabética e divulgados nos *emails* institucionais e outros mecanismos de divulgação oficial institucional durante o período de duas semanas a partir do dia 18/11/2024.

Art. 10º Conforme o Artigo 4º da **Resolução CFM Nº 2.152/2016**,

Art. 4º. As Comissões de Ética Médica serão compostas por 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e mais 1 (um) membro efetivo e (três) membros suplentes.

Parágrafo único. O Presidente e o Secretário serão eleitos dentre os membros efetivos, na primeira reunião da Comissão.

Art. 11º Em todo o processo serão seguidas estritamente as Resoluções CFM 2.147/2016, que dispõe sobre as atribuições, competência e funcionamento da Direção Clínica; e 2.152/2016, que dispõe sobre as atribuições, competência e funcionamento da Comissão de Ética Médica.



Documento assinado eletronicamente por **Uirá Luiz de Melo Sales Marmhoud Coury, Médico(a)**, em 15/10/2024, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osman Batista De Medeiros Filho, Médico(a)**, em 15/10/2024, às 23:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Cristina Lopes de Farias, Médico(a)**, em 16/10/2024, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43285679** e o código CRC **B27FC542**.